



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GERENCIADA OU OUTSOURCING, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº [REDACTED].353.264-[REDACTED], brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.134/0001-66, sediada na Rua Princesa Leopoldina, nº 3526 - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-100, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. RONALD GARIBALDI MIRANDA, portador da Carteira de Identidade nº 000.667.242 e CPF nº [REDACTED].350.414-[REDACTED], têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, observando o que consta no Processo Administrativo nº 4371257/2016, Pregão Eletrônico nº 003/2017, elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **015/2017**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores unitários, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65, da referida Lei, no percentual de **10,783080%** (dez inteiros e setecentos e oitenta e três mil e oitenta e oitenta e três milésimos por cento).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 30/11/2021 até 30/11/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 29.799,84** (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor mensal estimado de **R\$ 2.483,32** (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme planilha que segue:

*[Assinatura manuscrita]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Descrição dos Serviços	Vol. Mensal Estimado	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
ITEM 1 - Multifuncional Laser P&B	18.000	R\$ 0,09080	R\$ 1.634,40	R\$ 19.612,80
ITEM 2 - Multifuncional Laser Colorida	1.000	R\$ 0,84892	R\$ 848,92	R\$ 10.187,04
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 2.483,32</b>	<b>R\$ 29.799,84</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2021 - R\$ 2.483,32 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 501, emitida em 12/11/2021;

Exercício de 2022 - R\$ 27.316,52 (vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 29.799,84 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 12 de novembro de 2021.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

RONALD GARIBALDI MIRANDA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por  
José Marcelino Júnior  
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=José  
Marcelino Júnior,  
E=jmarcelino@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os  
termos definidos por minha  
assinatura neste documento  
Localização: CREA/RN  
Data: 2021-11-15 17:54:35  
Foxit Reader Versão: 9.9.0

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
CPF: █████.256.834-████

Assinado digitalmente por  
Luciana Mendes Ribeiro  
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN,  
CN=Luciana Mendes Ribeiro,  
E=luciana@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os termos  
definidos por minha assinatura  
neste documento  
Localização: Natal/RN  
Data: 2021.11.12 09:40:30-0300  
Foxit Reader Versão: 11.0.1

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: █████.534.054-████